



CERTIDÃO

DR. PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE,  
14º Tabelião de Notas de São Paulo – Estado de São Paulo,  
nos termos do artigo 6º inciso II da Lei 8.935/94,  
CERTIFICA ser esta cópia reprográfica reprodução da  
**ESCRITURA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE  
USUFRUTO ADITADA/RETIFICADA**, lavrada na (s)  
página (s) 269/272 do livro 3951 deste Tabelionato, dou  
fé. São Paulo, 17 (dezessete) de maio de 2019 (dois mil e  
dezenove).

*Antônio Carlos de Oliveira Flores*  
14º TABELIÃO - VAMPRE  
SÃO PAULO - CAPITAL  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FLORES  
SUBSTITUTO (§ 4º da Lei 8.935/94)

CERTIDÃO

Tabelião	R\$ 38,39
Estado	R\$ 10,93
Sec. Fazenda	R\$ 7,47
Município	R\$ 0,82
Min. Público	R\$ 1,85
Registro Civil	R\$ 2,02
Trib. Justiça	R\$ 2,64
Santa Casa	R\$ 0,38
Total	R\$ 64,50



SELO DIGITAL Nº:1112291CE059161017051919D

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO  
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

14º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3951  
PAGINA 269

14º TABELIÃO  
R. ...  
C.F. ...  
Tel. 3007-4500  
DR. PAULO TUPIN  
TABEL

LIVRO 3.951

PÁGINA 269

ESCRITURA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO

OUTORGANTE: LILIAM ROCHA SALVIA.

OUTORGADA: MARIA FERNANDA SALVIA DEL CIAMPO.

Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de OUTUBRO do ano 2013 (DOIS MIL E TREZE), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste 14º Tabelionato, perante mim escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doadora, **LILIAM ROCHA SALVIA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2.457.630 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 247 173 598 36, domiciliada nesta Capital, onde reside na Rua Simão Alves nº 527, ap. 62, Pinheiros; e, de outro lado como outorgada donatária, **MARIA FERNANDA SALVIA DEL CIAMPO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 26.661.729-3, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269 296 808 50, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MAURO JOSÉ PERRI DEL CIAMPO**, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 26.368.948-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273 463 378 75, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Florida nº 1901, ap. 221, Bloco Bs, Brooklim - CEP:- 04565-000; os presentes capazes e identificados por mim escrevente, consoante os documentos de identidade apresentados, dou fé. E pelos doadores me foi dito: 1º) **DO IMÓVEL**: Que a doadora é, a justo título, absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza ou procedência, débitos condominiais, embaraços judiciais ou extrajudiciais,

SP1047003951269



# 14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré

**Vampré**



VAMPRE  
Pinheiros  
Paulo - SP  
3088-0292  
C.A. VAMPRE

14º TABELIAO DE NOTAS

LIVRO 3951  
PAGINA 270

CIDADE DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO

02/03

hipotecas legais, convencionais ou outros encargos, é senhora e legítima possuidora de 1/6 (um sexto) do seguinte imóvel: **TRÊS CASAS e RESPECTIVO** situados na **RUA LISBOA** N<sup>os</sup>. 199, 201, 195 e 203, no 20<sup>o</sup> Subdistrito Jardim América, Distrito, Município, Comarca e 13<sup>a</sup> Circunscrição Imobiliária desta Capital, objeto e melhor descrito e caracterizado na matrícula 71.777 do 13<sup>o</sup> Registro de Imóveis desta Capital.

2<sup>o</sup>)- **DO CADASTRO**:- Referido imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte n<sup>o</sup> 013.048.0700-2, avaliado em R\$1.972.309,00, correspondendo a 1/6 o valor de R\$328.718,17, conforme Decreto Municipal n<sup>o</sup> 46.228 de 23/08/2005. 3<sup>o</sup>)- **AQUISIÇÃO**:- Foi adquirido por ela doadora por força do registro n<sup>o</sup> 02, feito na matrícula n<sup>o</sup> 71.777 do 13<sup>o</sup> Registro de Imóveis. 4<sup>o</sup>)- **DA DOAÇÃO**:- Que, possuindo ela doadora outros bens e meios necessários à sua manutenção e subsistência, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem constrangimento, coação, dolo, malícia ou influência de outrem, **DOA** à donatária, sua filha, a nuapropriedade da parte ideal de 1/6 (um sexto) do imóvel retro descrito e caracterizado, pelo que, desde já, lhes cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, o domínio, direito e ação, que até aqui tinha e vinha exercendo sobre dito imóvel, para que do mesmo, a donatária possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, prometendo a doadora, por si, seus herdeiros e sucessores, fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. 5<sup>o</sup>)- **DECLARAÇÕES DA DOADORA**: Pela doadora me foi declarado mais: I- não é empregadora e nem produtora rural, não estando portanto, vinculada aos INSS – Instituto Nacional do Seguro Social; II- para os fins da Lei Federal n<sup>o</sup> 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto n<sup>o</sup> 93.240, de 09/09/86, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 10/09/86, que não existem até a presente data, em trâmite,

SP1047003951270



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo  
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FASSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

14º TABELIÃO  
Rua Antonio Bieudo, 44  
CEP 15418-010 São  
Tel: 3065-4300 FAX:  
DR. PAULO FUBINAMB  
TABELIÃO

14º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 3951  
PAGINA 271

ações fundadas em direitos reais e pessoais relativas ao imóvel objeto desta;

III- apresenta a certidão de propriedade expedida dentro do prazo legal, pelo 10º Registro de Imóveis desta Capital, e, arquivada nestas Notas, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, aos 14 de outubro de 2013, certidão nº 37127925/2013, com validade até 11 de abril de 2014, arquivada nestas Notas; IV- declara que para fins da Lei 10.705/2000, regulamentada pelo Decreto 46.655, que durante este ano civil esta é a primeira doação feita à donatária e que a presente doação sai da parte disponível de seus bens, não devendo voltar à colação.

6º)- DO USUFRUTO: Pela outorgante doadora me foi dito ainda que: 1- reserva para si o USUFRUTO VITALÍCIO da parte ideal de 1/6 do referido imóvel. 7º)

**CLÁUSULAS RESTRITIVAS:-** Pela doadora me foi dito ainda que grava o referido imóvel com as cláusulas de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE.** 8º)- **VALORES PARA EFEITOS FISCAIS:** Pelas partes contratantes foi dito que para efeitos fiscais atribuem a presente doação o valor de R\$330.299,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e nove reais), correspondendo R\$110.099,67 ao usufruto e R\$220.199,33. 9º)-

**DECLARAÇÕES DA DONATÁRIA:** Pela donatária me foi dito que: a)- aceita esta escritura em seus expressos termos; b)- dispensa a apresentação das demais certidões a que se refere a citada Lei Federal nº 7.433, declarando ter sido advertida das consequências da dispensa dessas certidões, responsabilizando-se expressa e solidariamente por todos e quaisquer débitos fiscais sobre a referida parte ideal do referido imóvel. 10º)- **DO ITCMD:** As partes exibiram-me a guia do imposto sobre transmissão (causa mortis e de doação sobre bens ou direitos), de nº 28447960, devido ao Governo do Estado de São Paulo, recolhida nesta data, junto ao Banco Bradesco S/A, no valor de R\$13.211,96, recolhido com a alíquota de 4%, autenticada mecanicamente sob nº BBD 12910098814102.

11º)- **DO REGISTRO:** Pelas partes contratantes

SP1047003951271



# 14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré



14º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 3951  
PÁGINA 272

CIDADE DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO

03/03

me foi dito que autorizam desde já o Senhor Oficial do Registro de Imóveis--  
competente, a tomar todas as providências necessárias para o registro da  
presente escritura, inclusive averbações. 12º)- **DECLARAÇÕES FINAIS:** Assim  
p disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei esta escritura que, feita e lida em  
voz alta, foi achada conforme, aceitam, outorgam e assinam. (Emitida a DOI -  
Declaração sobre Operações Imobiliárias). Declaro que nesta data foi acessada  
a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site  
www.indisponibilidade.org.br, e obtive a informação de que não consta  
Indisponibilidade em nome da doadora, conforme hash:  
1c58.397e.ac63.01ae.c59d.3d99.c96c.cb77.96cb.41a8. Eu, José Marcelo  
Simionato, escrevente, escrevi

*José Marcelo Simionato*  
subst. Inter. Subst. Inter.

*Líliam Rocha Salvia*  
LÍLIAM ROCHA SALVIA

*Maria Fernanda Salvia Del Ciampo*  
MARIA FERNANDA SALVIA DEL CIAMPO  
Maria Fernanda Salvia Del Ciampo

Este ato foi aditado / retificado por  
instrumento lavrado em 11 / 10 / 2013  
no livro 4987 folha(s) 017  
Escrevente: *Marcelo Simionato*  
Visto: *fr*

SP1047003951272







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO

# 14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

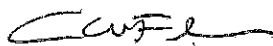
Dr. Paulo Tupinambá Vampré

 **Vampré**



## CERTIDÃO

DR. PAULO TUPINAMBÁ VAMPRE,  
14º Tabelião de Notas de São Paulo – Estado de São  
Paulo, nos termos do artigo 6º inciso II da Lei  
8.935/94, CERTIFICA ser esta cópia reprográfica  
reprodução **ATA NOTARIAL RETIFICADORA**,  
lavrada na (s) página (s) 017/018 do livro 4008 deste  
Tabelionato, dou fé. São Paulo, 17 (dezesete) de  
maio de 2019 (dois mil e dezenove).



14º TABELIÃO - VAMPRE  
SÃO PAULO - CAPITAL  
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FLORES  
SUBSTITUTO (5º da Lei 8.935/94)



SELO DIGITAL Nº: 1112291CE0332977000001196

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



01/02  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

14º TABELIA  
Rua Antonio Bicudo  
CEP 05418-010  
Tel: 3065-4500  
DR. PAULO TUBI  
TABELIA

14º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO

LIVRO 4008  
PAGINA 017

LIVRO 4.008

PÁGINA 017

ATA NOTARIAL RETIFICADORA

Aos 11 (ONZE) dias do mês de DEZEMBRO ano 2013 (DOIS MIL E TREZE), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, neste 14º Tabelião de Notas, situado na Rua Antonio Bicudo, 64, Pinheiros, CEP 05418-010, Eu, José Marcelo Simionato, escrevente, e a Substituta, Juara Parrillo de Sousa, lavramos a presente ata notarial retificadora, com a finalidade de declarar expressamente e sob as penas da lei, o seguinte: **PRIMEIRO:** Foi lavrada nestas Notas, em 14 (quatorze) de outubro de 2013 (dois mil e treze), nas páginas 269 (duzentos e sessenta e nove) do livro nº 3.951 (três mil novecentos e cinquenta e um), Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, onde compareceu como outorgante doadora, **LILIAM ROCHA SALVIA**, e como outorgada donatária, **MARIA FERNANDA SALVIA DEL CIAMPO**, devidamente qualificadas no referido título. **SEGUNDO:** Ocorre que por um lapso, constou erradamente na referida escritura: 1-) no item **4º DA DOAÇÃO**, constou que estava sendo doado o imóvel todo, quando o correto é a **PARTE IDEAL DO IMÓVEL**, para que da mesma, a donatária possa usar, gozar e livremente dispor, como sua que fica sendo de hoje em diante, por força da referida escritura; 2-) no item **5º) DECLARAÇÕES DA DOADORA**, e sub item III constou que foi apresentada certidão de propriedade expedida dentro do prazo legal, pelo 10º Registro de

SP1047004008017



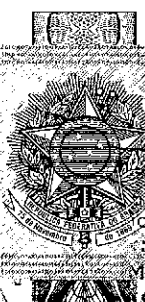


# 14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré

**Vampré**



VAMPRÉ  
Proprietário  
São Paulo - SP  
3088-0292  
MBA VAMPRÉ

14º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 4008  
PAGINA 018

CIDADE DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO

02/02  
20

Imóveis desta Capital, e, arquivada nestas Notas, sendo que o correto é 13º Registro de Imóveis desta Capital; e no sub-item IV, que durante este ano civil esta é a primeira doação feita à donatária e que a presente doação sai da parte disponível de seus bens, não devendo voltar à colação, quando o correto é a SEGUNDA doação feita a donatária. 3-) no item 7º) CLÁUSULAS RESTRITIVAS, a doadora grava o referido imóvel as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE, sendo que o correto a doadora grava as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE na parte ideal do referido imóvel 8º) VALORES PARA EFEITOS FISCAIS, deixou de constar o valor atribuído a NUAPROPRIIDADE, sendo que o valor para efeitos fiscais da NUAPROPRIIDADE é de R\$220.199,33. TERCEIRO: A citada escritura é ratificada em todos os seus demais termos, relações e dizeres, autorizando e requerendo ao Oficial de Registro de Imóveis competente, que proceda a todos os registros, averbações e atos necessários, para a perfeita regularização da aludida escritura. A presente está isenta do recolhimento de custas e emolumentos, conforme sub-item 9.3 das notas explicativas da tabela T anexa a Lei 11.331, de 26/12/2002. Do que para constar foi lavrada a presente ata notarial retificadora. Eu, José-Marcelo Simionato, escrevente, a escrevi.

*José-Marcelo Simionato*

SP1047004008018



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo  
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO